



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 073/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 073/2022, o qual resta assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

Diante da presente a necessidade de abertura de elementos de despesas com fonte de recurso específico para utilização do montante de R\$ 18.981,10 (dezoito mil novecentos e oitenta e um reais e dez centavos), para subsidiar a realização do 1º Festival Gastronômico Cultural de Campo Verde, no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Para tanto, imprescindível se mostra a necessidade da abertura do crédito adicional especial nas classificações orçamentárias especificadas, conforme consta do corpo do Projeto de Lei.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do

CIDADE EM *Transformação*



Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

¹ **Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

CIDADE EM *Transformação*

**PROJETO DE LEI Nº. 073, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.783/2021) Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 18.981,10 (dezoito mil novecentos e oitenta e um reais e dez centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 0029 - Desenvolvimento Estratégico da Cadeia Produtiva do Turismo
Ação: 20092 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO
Fonte: 17010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

NATUREZA DA DESPESA		FORTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17010000000	18.981,10
TOTAL DA AÇÃO			18.981,10

CIDADE EM *Transformação*



Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.726, de 20 de setembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 12 de julho de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 073, DE 12 DE JULHO DE 2022.

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 338/2022/SMDE/CV

OFÍCIO Nº 338/2022 – SMDE/CV

Campo Verde/MT, 30 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Nesta.

Senhor prefeito,

Vimos pelo presente, solicitar V. Exc.^a, que autorize o Departamento Jurídico tomar providências no sentido de elaborar projeto de Lei, visando a criação de adicional de crédito especial, na ação orçamentária abaixo:

CONVÊNIO	N.º 1714-2022 / SINFRA				
OBJETO	Realização do 1º Festival Gastronômico Cultural de Campo Verde, a ser realizado no dia 16/07/2022 em Campo Verde/MT				
ÓRGÃO	AÇÃO	FONTE	NATUREZA	VALOR	
08 – SMDE	20092	17010000000 – Estado	O. S. T. - Pessoa Jurídica	R\$ 18.981,10	
				R\$ 18.981,10	

A devida solicitação se faz necessária para a execução do Convênio acima mencionado.

PRIORIDADE: ALTA

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



HENRIQUE CESAR DE ARRUDA SOARES
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria Nº. 807/2021



PROJETO DE LEI Nº. 073, DE 12 DE JULHO DE 2022.

**ANEXO II – DETALHAMENTO DE PROGRAMA E FONTE DE
RECURSOS**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

PRACA DOS TRES PODERES, Nº 3, CENTRO, CAMPO VERDE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 4 de Julho de 2022

Conferência da Despesa por Ação/Dotação

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 04/07/2022

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	UNIDADE:	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
FUNÇÃO:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	SUBFUNÇÃO:	695	TURISMO								
PROGRAMA:	0029	DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO DA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO	AÇÃO:	20092	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO								
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FORTALECER A INTEGRAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS ELOS DA CADEIA PRODUTIVA DO													
TURISMO NO MUNICÍPIO, BUSCANDO MAIOR PARTICIPAÇÃO EFICACIA E													
COMPETITIVIDADE.													
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOT. ATUALIZADA	VALOR RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	PAGO	A PAGAR
627	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	241,95	0,00	4.758,05	241,95	241,95	0,00
628	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	150000000000	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
629	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	150000000000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			25.100,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	241,95	0,00	24.858,05	241,95	241,95	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			25.100,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	241,95	0,00	24.858,05	241,95	241,95	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			25.100,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	241,95	0,00	24.858,05	241,95	241,95	0,00
TOTAL GERAL			25.100,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	241,95	0,00	24.858,05	241,95	241,95	0,00

1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados